



## FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO

CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO

---

### EDITAL

Consulta pública da proposta de Regulamento de Apoio às Famílias e ao Programa “Nasci em Moncorvo” da Freguesia de Torre de Moncorvo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, torna-se público que a Junta de Freguesia, em reunião de quinze de janeiro de dois mil e vinte e seis, deliberou aprovar e proceder a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital a proposta de Projeto de Regulamento de Apoio às Famílias e ao Programa “Nasci em Moncorvo” da Freguesia de Torre de Moncorvo, estando o texto disponível no sítio eletrónico da Freguesia, <https://www.jf-torredemoncorvo.pt/>, e afixado no exterior da Sede da Junta de Freguesia.

Os interessados poderão remeter, as suas sugestões, para o endereço eletrónico: [jftorre.moncorvo@sapo.pt](mailto:jftorre.moncorvo@sapo.pt), no período acima mencionado.

Torre Moncorvo, 16 de fevereiro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia

---

*/ Carlos Manuel Vilela Cardoso /*



**FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO**  
Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo  
*Programa “Nasci em Moncorvo”*

**PROJETO DE REGULAMENTO AO PROGRAMA  
“NASCI EM MONCORVO”**

**Nota Justificativa**

A Freguesia de Torre de Moncorvo entendeu por bem elaborar o presente Regulamento de Apoio às Famílias e ao Programa “Nasci em Moncorvo”, considerando o atual contexto socioeconómico, marcado pelo envelhecimento populacional, pela baixa taxa de natalidade e pelas crescentes dificuldades sentidas pelos agregados familiares.

A família representa um espaço privilegiado de realização pessoal e de coesão social, desempenhando um papel insubstituível na sociedade. Assim, é dever das entidades públicas cooperar, apoiar e incentivar as famílias, promovendo medidas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida, o incentivo à natalidade e a fixação da população no território.

**Preâmbulo**

Considerando que o envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade têm provocado uma forte distorção na pirâmide geracional, com impactos negativos no desenvolvimento económico e social;

Considerando que a Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo está empenhada na construção de uma comunidade mais justa, solidária e socialmente coesa, tornando o território mais apelativo para viver, residir e trabalhar;

Considerando ainda que, no âmbito das suas competências, a Freguesia deve criar instrumentos de gestão adequados à realidade local e às opções políticas democraticamente sufragadas;

É aprovado o presente Regulamento de Apoio às Famílias e ao Programa “Nasci em Moncorvo”, nos termos seguintes.

**Disposições Gerais**

**Artigo 1.º  
(Lei Habilitante)**

O presente regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.



**FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO**  
Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo  
*Programa “Nasci em Moncorvo”*

**Artigo 2.º**  
**(Objeto)**

O presente Regulamento define exclusivamente as medidas de apoio à natalidade na Freguesia de Torre de Moncorvo, através do Programa “Nasci em Moncorvo”, destinado a incentivar o nascimento de crianças e a fixação de famílias no território.

**Artigo 3.º**  
**(Objetivos)**

Constituem objetivos do presente Regulamento:

- a) Apoiar as famílias, promovendo a coesão social e a melhoria das condições de vida;
- b) Incentivar a natalidade e a fixação de jovens famílias;
- c) Valorizar o nascimento e a residência na Freguesia de Torre de Moncorvo;
- d) Contribuir para o desenvolvimento local sustentável.

**Apoio às Famílias**

**Artigo 4.º**  
**(Aplicação e Beneficiários)**

1. Podem beneficiar dos apoios previstos no presente Regulamento os agregados familiares residentes na Freguesia de Torre de Moncorvo.
2. São igualmente elegíveis as situações em que a guarda da criança esteja confiada, por decisão judicial ou administrativa, a pessoa singular residente na Freguesia.

**Artigo 5.º**  
**(Condições Gerais de Atribuição)**

1. A atribuição dos apoios depende do cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:
  - a) Residência efetiva e permanente na Freguesia de Torre de Moncorvo;
  - b) Domicílio fiscal na Freguesia há, pelo menos, seis meses;
  - c) Apresentação de candidatura devidamente instruída;
2. A Junta de Freguesia pode solicitar documentação adicional para verificação dos requisitos.



**FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO**  
Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo  
*Programa “Nasci em Moncorvo”*

**Programa “Nasci em Moncorvo”**

**Artigo 6.º**  
**(Finalidade)**

O Programa “Nasci em Moncorvo” visa apoiar os agregados familiares pelo nascimento ou adoção de crianças, promovendo a natalidade e a fixação da população na Freguesia.

**Artigo 7.º**  
**(Beneficiários)**

1. São beneficiários do Programa:
  - a) Os progenitores, quando casados ou em união de facto;
  - b) Mães solteiras;
  - c) Quem, por decisão judicial ou administrativa, tenha a criança à sua guarda.
2. Pelo menos um dos requerentes deve residir e estar recenseado na Freguesia de Torre de Moncorvo há, pelo menos, seis meses à data do nascimento ou adoção.

**Artigo 8.º**  
**(Tipo e Valor do Apoio)**

1. O incentivo é atribuído através de um cabaz de bens essenciais para o bebé, nomeadamente produtos de higiene e cuidados básicos, como cremes, fraldas, shampoo e outros artigos considerados adequados pela Junta de Freguesia, até ao valor máximo de 150,00 € (cento e cinquenta euros).
2. Em caso de nascimentos múltiplos, o apoio é atribuído em função do número de crianças.

**Candidaturas e Avaliação**

**Artigo 9.º**  
**(Processo e Prazo de Candidatura)**

1. A candidatura é apresentada mediante requerimento próprio, nos serviços da Junta de Freguesia.



## **FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO**

Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo

*Programa “Nasci em Moncorvo”*

2. O prazo para apresentação da candidatura decorre a partir do 5.º mês de gestação e até 30 dias após o nascimento ou adoção da criança.

### **Artigo 10.º** **(Análise e Decisão)**

1. As candidaturas são analisadas pelo Executivo da Junta de Freguesia.
2. A decisão é comunicada por escrito ao requerente no prazo máximo de 30 dias após a entrega completa do processo.

### **Artigo 11.º** **(Reclamações)**

Em caso de indeferimento, o requerente pode reclamar por escrito no prazo de dez dias úteis após a notificação.

### **Disposições Finais**

#### **Artigo 12.º** **(Fiscalização e Falsas Declarações)**

A prestação de falsas declarações implica a cessação imediata do apoio e a restituição dos montantes atribuídos, sem prejuízo de responsabilidade legal.

#### **Artigo 13.º** **(Casos Omissos)**

As situações omissas no presente Regulamento são resolvidas por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia.



**FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO**  
Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo  
*Programa “Nasci em Moncorvo”*

**Artigo 14.º**  
**(Entrada em Vigor e Produção de Efeitos)**

1. O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua publicitação legal.
2. Os apoios previstos no Programa “Nasci em Moncorvo” podem ser atribuídos com efeitos retroativos aos nascimentos ocorridos a partir de **12 de outubro de 2025**, desde que se encontrem reunidas todas as condições previstas no presente Regulamento.



**FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO**  
Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo  
*Programa “Nasci em Moncorvo”*

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO**

(PREENCHER EM LETRA MAIÚSCULA)

Nome do(a) Requerente: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ Contacto: \_\_\_\_\_

Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

Recenseado na Freguesia de Torre de Moncorvo:  Sim  Não

Nome do bebé: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (previsto)

Declaro que tomei conhecimento do Regulamento do Programa “Nasci em Moncorvo” e que reúno as condições nele previstas.

Pede deferimento,

Torre de Moncorvo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_